

LEI Nº 9/67

SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO IBRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS) MENSAL, PARA PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA, A PARTIR DE 1º DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO., NCR\$ 60,00 (SESSENTA CRUZEIROS NOVOS) MENSAL, PARA PAGAMENTO DE ESTADIA DO DELEGADO DE POLÍCIA, A PARTIR DE 13 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, 20 DE JUNHO DE 1967.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 1967.

ARY FRANCISCO RUPP

ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL